

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº. 137/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 11 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 134, que "ADITA AS LEIS MUNICIPAIS 4.676/2009 E 5.532/2012 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a aditar as Leis Municipais nº 4676/2009 e nº 5.532/2012 e abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) na unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Defesa Civil.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da unidade orçamentária descrita no art. 2º do projeto de lei .

As alterações constantes no art. 1º do projeto de lei, são necessárias em razão da forte chuva acompanhada de vendaval e granizo que ocorreu nos dias 10 e 11 de novembro neste Município, causando prejuízos para moradores de diversos bairros e no interior do Município, bem como a decretação de calamidade pública.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 134, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

ADITA AS LEIS MUNICIPAIS
4.676/2009 E 5.532/2012 E
AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 250.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a alterar o Anexo I, constante na Lei Municipal nº. 4676 de 15 de setembro de 2009, e Anexo I da Lei Municipal nº. 5.532 de 23 de novembro de 2012 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o Quadriênio 2010/2013 e dá outras providências" e "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências", respectivamente, conforme anexo I desta e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

Órgão..... 02 Gabinete do Prefeito
Unidade 06 Fundo Municipal de Defesa Civil
Função..... 06 Segurança Pública
Subfunção..... 182 Defesa Civil
Programa 322 Assistência Social Geral da População
Projeto/Atividade..... 1.323 Estado de Urgência/Emergência/Calamidade Pública
Categoria 3.3.90.30 Material de Consumo – R\$ 5.000,00 - 1327
Categoria 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ – R\$ 15.000,00 - 1328
Categoria 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita – R\$ 70.000,00 - 1329
Categoria 4.4.90.32 Material para Distribuição Gratuita – R\$ 10.000,00 - 1330
Recurso 0001 Recursos Próprios

Programa 352 Melhoria Urbana e Rural
Projeto/Atividade..... 1.323 Estado de Urgência/Emergência/Calamidade Pública
Categoria 4.4.90.51 Obras e Instalações – R\$ 50.000,00 - 1331
Recurso 1046 CIDE
Programa 352 Melhoria Urbana e Rural
Projeto/Atividade..... 1.323 Estado de Urgência/Emergência/Calamidade Pública
Categoria 4.4.90.51 Obras e Instalações – R\$ 100.000,00 - 1332
Recurso 1119 Exploração de Recursos Naturais

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução das rubricas abaixo:

Órgão..... 05 Secretaria Municipal de Finanças
Unidade 02 Dívida Fundada Interna
Função..... 28 Encargos Especiais



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

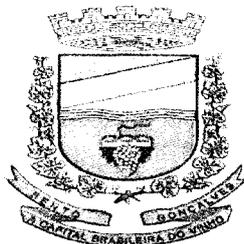
Subfunção..... 843 Serviço da Dívida Interna
 Programa 241 Administração dos Recursos Financeiros
 Projeto/Atividade..... 0.003 Precatórios
 Categoria 3.3.90.91 Sentenças Judiciais – 249 – R\$ 100.000,00
 Recurso 0001 Recursos Próprios

Órgão..... 14 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
 Unidade 01 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
 Função..... 15 Urbanismo
 Subfunção..... 451 Infra-estrutura Urbana
 Programa 352 Melhoria Urbana
 Projeto/Atividade..... 1.255 Pavimentação Basáltica e/ou Intertravada
 Categoria 4.4.90.51 Obras e Instalações – 1188 – R\$ 50.000,00
 Recurso 1046 Recursos CIDE
 Categoria 4.4.90.51 Obras e Instalações – 1189 – R\$ 100.000,00
 Recurso 1119 Recursos da Exploração de Recursos Naturais

Art. 3º As alterações constantes no art. 1º, são necessárias em razão da forte chuva acompanhada de vendaval e granizo que ocorreu nos dias 10 e 11 de novembro neste Município, causando prejuízos para moradores de diversos bairros e no interior do Município, bem como a decretação de calamidade pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
 GONÇALVES, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e treze.


 GUILHERME RECH PASIN
 Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

02 – Gabinete do Prefeito
02.06 – Fundo Municipal de Defesa Civil

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
0352 – Melhoria Urbana e Rural	1.323 Estado de Urgência/Emergê ncia/Calamidade Pública	Conforme Lei Federal nº 12.340/2010, Decreto Federal nº 7.257/2010 e Lei Municipal nº 5.271/2011, o Município disporá de recursos para execução e mobilização local de todas as ações preventivas, preparativas, emergenciais, assistenciais e recuperativas com a finalidade de administrar todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade. Contemplar ações de defesa civil, desastre, situação de emergência, estado de calamidade pública, ações de socorro, ações de assistência às vítimas, ações de reestabelecimento de serviços essenciais, ações de reconstrução, ações de prevenção.	Próprios Fonte 0001 Exploração de Recursos Naturais Fonte 1119 CIDE Fonte 1046	100.000,00	100.000,00 50.000,00	